

RESOLUÇÃO Nº 01/14-CEPE

Altera a Resolução 50-A/13-CEPE que fixa o quadro de vagas para o processo seletivo de 2013/2014 para os cursos de graduação da UFPR, no que se refere aos Cursos de Comunicação Social – Jornalismo e Comunicação Social – Publicidade e Propaganda.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando disposto no processo nº 333875/2014-47 e “ad referendum” do CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução 50-A/13-CEPE que fixa o quadro de vagas para o processo seletivo de 2013/2014 para os cursos de graduação da UFPR, no que se refere aos Cursos de Comunicação Social – Jornalismo e Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, que passará a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO 2013/2014	Turno	1º S	2ºS	Total	Vagas SISU			TOTAL GERAL
					1ºS	2ºS	Total	
Comunicação Social – Jornalismo	MN	24+6*	0	30	0	0	0	30
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	MN	24+6*	0	30	0	0	0	30
TOTAL UFPR 2013/2014		3768	744	4512	1349	235	1584	6096

* 6 (seis) vagas reenquadradas para oferta nas chamadas complementares do Processo de Seleção Específico da UFPR.

Art. 2º Aprovar o pedido de reenquadramento de 06 (seis) vagas do Curso de Comunicação Social – Jornalismo e de 06 (seis) vagas do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda do Sistema SISU, para oferta nas chamadas complementares do Processo de Seleção Específico da UFPR.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2014.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente